



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Regime de Urgência

Aprovado em 09/09/2001

*[Assinatura]*  
Presidente

## Autógrafo

Lei nº 1937

de 10 de Setembro de 2001

Dispõe sobre ratificação de Convênio entre o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro - IABF - e o Município de Vassouras e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono  
e promulgo a seguinte**

### LEI:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio firmado entre o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro - IAFB e o Município de Vassouras, Convênio celebrado em 19 de junho de 2001, para a orientação na criação e manutenção de escola de futebol visando a iniciação e aperfeiçoamento na prática desportiva do futebol.

Parágrafo 1º - A presente Lei está fundamentada no Artigo 33, Inciso XII, da lei n.º 1450, de 05 de Abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Vassouras.

Parágrafo 2º - O Convênio de que trata o presente artigo será regido pelas cláusulas em condições contidas no Termo de Convênio anexo, que passa a fazer parte integrante e complementar desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 10 de Setembro de 2001.

*[Assinatura]*  
Altair Paulino de Oliveira Campos  
Prefeito Municipal